Enunciados **Científicos**

STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

2º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual 2

Inteligência Artificial, Prova Digital e Segurança da Informação 2

2º CONGRESSO STJ DA PRIMEIRA INSTÂNCIA FEDERAL E ESTADUAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PROVA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3. A impugnação fundamentada da autenticidade de prova digital ou produzida por sistema de inteligência artificial, baseada em alegação plausível de manipulação tecnológica, autoriza o magistrado a atribuir à parte que produziu a prova o ônus de demonstrar sua integridade, mediante elementos técnicos que evidenciem a preservação da cadeia de custódia.